

COMUNICADO

(Posição BOX área de manobras e Estadia)

Senhores usuários,

A SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S/A, de acordo com a sua competência para administrar, operar, manter, conservar e explorar comercialmente o novo Aeroporto de Vitória da Conquista – Glauber de Andrade Rocha (SBVC), com o objetivo de dar transparência quanto as áreas de permanência neste aeroporto, informamos que conforme previsto na Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, da Agência Nacional de Aviação Civil, Art. 13, que este aeroporto dispõe de 05 vagas de permanência para aeronaves da aviação regular, e 04 vagas de permanência para aeronaves da aviação geral, ao qual, discriminamos abaixo:

Aviação Regular

- Box 01 - (TPM)
- Box 02 - (TPM)
- Box 03 - (TPM)
- Box 04 - (TPM)
- Box 05 - (TPM)

Aviação Geral

- Box 01 - (TPM)
- Box 02 - (TPE)
- Box 03 - (TPE)
- Box 04 - (TPM) - Heliponto

Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017

Art. 13. Para os fins a que esta norma se destina, as áreas de permanência em pátio de manobras e em área de estadia são as delimitadas pelos operadores aeroportuários.

Parágrafo único. É dever do operador aeroportuário dar transparência quanto à delimitação das áreas de permanência.

Vitória da Conquista, 29 de janeiro de 2020.

